



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2024

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Torres de Carvalho, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO a promoção do Dr. Fernão Borba Franco do cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau ao cargo de Desembargador, conforme publicação no DJE de 28.11.2024, decorrente da aposentadoria do Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Redistribuir aos Desembargadores Titulares das cadeiras auxiliadas todos os processos pendentes de julgamento, sem decisão de remessa ao revisor ou à mesa, ou sem julgamento virtual iniciado, anteriormente distribuídos ao Dr. Fernão Borba Franco, enquanto Juiz Substituto em Segundo Grau auxiliando a 7ª Câmara de Direito Público, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

exceção dos embargos de declaração provenientes dos feitos assumidos, que ficarão a cargo do referido Magistrado.

Artigo 2º - Determinar que todas as prevenções decorrentes de processos distribuídos e julgados pelo então Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Fernão Borba Franco, na 7ª Câmara, sejam anotadas para as cadeiras auxiliadas.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento.

Artigo 4º - Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

TORRES DE CARVALHO
Presidente da Seção de Direito Público